

ASSUNTO: Colocação de Lombas na rua Fonte Nova	INFORMAÇÃO N.º: 41/DOMA-GMT/2025
	NIPG: 13024/24
	DATA: 2025/01/21

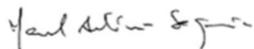
DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO:

À Reunião
27-01-2025



Manuel António Sequeira
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

concordo

22-01-2025



O Chefe de Divisão da DOMA

João Santos, Eng^o

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

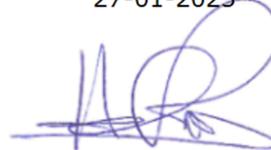
Concordo. Proponho a RC.

25-01-2025



Regina Piedade, Dra.
Vereadora da Câmara Municipal da Nazaré

À Coordenadora Técnica Elsa Marques
Para inserir na ordem do dia da próxima reunião
da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr.
Presidente.
27-01-2025



Helena Pola
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente,
Eng. João Santos

INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. IDENTIFICAÇÃO DA PRETENSÃO

Trata-se do pedido de colocação de lombas, na rua da Fonte Nova - Sitio, no sentido de redução de velocidade.

2. ANALISE

- a) Para colocação de lombas, deveremos ter em consideração as notas técnicas publicadas pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária – ANSS, onde indica no ponto 4.1.4 das notas, passo a citar:

“4.1.4 – Não é admissível a instalação de uma LRV (Lomba Redutora de Velocidade) em local em que se verifique qualquer das seguintes condições:

...Sem que a entidade gestora da via consulte previamente a entidade incumbida da fiscalização do código da estrada na via em questão, bem como eventuais operadores de serviços regulares de transporte colectivo de passageiros que utilizem a via;

...”

- b) Verificou-se que no local não existem zonas de travessia para peões, tendo-se proposto a sua implementação, bem como sinalização para limite de velocidade, tentando assim combater o excesso de velocidade, identificado pelo interessado.
- c) É claro, que a implementação de LRV trata de uma forma rápida o problema identificado, contudo compromete o aspeto das povoações, não devendo o flagelo das lombas, ser a resposta para a falta de civismo dos condutores.

A implementação abusiva de LRV, tornam-se um obstáculo à circulação, condicionando a mobilidade.

Deverá ser garantida uma continuidade das vias, mantendo uma uniformização da vila da Nazaré.



Ortofotomapa, sem escala



Proposto

3. CONCLUSÃO

Feita a apreciação do pedido, propõe-se a alteração ao plano de trânsito para regularização do mesmo, com:

- Implementação de passadeiras para peões, no sentido de garantir a segurança na travessia da via.
- Pinturas horizontais na via, com a demarcação dos lugares de estacionamento e zonas dissuasoras de estacionamento, garantido o acesso a garagens e zonas de visibilidade desimpedida para garantir a segurança de passagem nas passadeiras.
- Introdução de sinalização vertical, com:
 - ✓ Sinal modelo B2 (Stop) – 1 unidade
 - ✓ Sinal modelo H3 (Sentido Único) – 1 unidade
 - ✓ Sinal modelo H7 (Passagem de Peões) – 2 unidades
 - ✓ Sinal modelo C13 (Limite de velocidade nos 30Km/hora) – 2 unidades

21-01-2025

Maria João Cristão, Arq^a